PL 485/10

Justificativa

O presente projeto tem por objetivo a proteção e a preservação do meio ambiente, principalmente da água potável .

Os estabelecimentos comerciais do tipo "lava-rapido" gastam enorme quantidade de água por dia para lavagem dos veículos, o que poderia ser evitado com a simples limitação d quantidade, utilizando novas tecnologias de lavagem que se utilize menos água e até a utilização de água de re-uso no lugar da água potável. É exatamente este objetivo do presente projeto.

Pela nossa proposta tais estabelecimentos, para obterem a concessão do alvará ou da licença de funcionamento pelo Poder Publico, devem instalar um sistema de captação de água para tratamento e a purificação da água de re-uso utilizada e também um reservatório com capacidade suficiente para armazenar o volume estimado de água de re-uso necessário ao funcionamento e manutenção da atividade de lavagem de veículos.

Desta forma, a água de re-uso ficaria alocada dentro do reservatório a espera de ser utilizada para a lavagem dos veículos, poupando, assim, a utilização de água potável, e conseqüentemente, também o meio ambiente.

Um a vez que a água utilizada na limpeza e lavagem de veículos foi captada e tratada, seu descarte no subsolo, sistemas de esgoto ou pluviais, deixam de oferecer riscos de poluição e contaminação da cidade e do meio ambiente.

Vejam que o Município possui tanto competência para disciplinar sobre a concessão de licenças e alvarás de funcionamento, quanto sobre a proteção e a preservação do meio ambiente!

Ante todo o exposto, solicito a aprovação do presente projeto pelos meus nobres Pares.

CHICO MACENA
Vereador